



PROCESSO Nº 970/16

PROTOCOLO Nº 14.078.136-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 679/16

APROVADO EM 19/10/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: LINDA MARY INACIO DE BORTOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1454/16 – Sued/Seed, de 12/09/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 11/05/16, de interesse do Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua O, s/n, Bairro Vila C, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3083/16, de 09/08/16, pelo prazo de cinco anos, a partir de 07/03/17 até 07/03/22.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 218/99, de 22/01/99, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2505/01, de 18/10/01, e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 754/07, de 13/02/07 e nº 201/13, de 15/01/13, esta última, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 172/12, de 04/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 18/10/11 até 18/10/16.



PROCESSO Nº 970/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 148 e 149)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 0830 - FOZ DO IGUAÇU					
ESTAB.: 00686 - PAULO FREIRE, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3			
BNC	ARTE		2				
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FÍSICA	3	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTÓRIA	2	2	2			
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3			
	MATEMÁTICA	3	2	4			
	QUÍMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4			
PD	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Fevereiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 0830 - FOZ DO IGUAÇU					
ESTAB.: 00686 - PAULO FREIRE, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3			
BNC	ARTE		2				
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FÍSICA	3	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTÓRIA	2	2	2			
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3			
	MATEMÁTICA	3	2	4			
	QUÍMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL	4	4	4			
PD	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Fevereiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



1.3 Avaliação Interna (fl. 160)

ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	176	210	175	164	176	29	30	15	22	31	12	14	18	12	16	38	29	22	15	5	97	137	120	115	124
2º	150	129	148	150	141	25	19	13	20	25	11	09	15	10	13	33	17	18	15	6	81	84	102	105	97
3º	107	129	109	123	114	18	19	10	16	20	07	09	11	9	10	10	17	13	12	5	72	84	75	86	79

Consta, à fl. 164, informação sobre a evasão e reprovação no Ensino Médio:

Segundo a escola, o elevado número de evasão e reprovação está ligado ao fato do colégio ser de periferia e os pais não frequentaram com regularidade o estabelecimento. Estas famílias possuem histórico de falta de acompanhamento da vida escolar dos filhos. Sendo assim, os alunos desinteressados acabam perdendo muitas aulas, de onde provêm as desistências e conseqüentemente, as reprovações. (...). A escola tenta várias formas de recuperar esses alunos na tentativa de evitar o abandono: avaliação diversificada, recuperação por bimestre, nova oportunidade após o encerramento do ano letivo. Reunião com professores, onde se estudam formas para ajudar estes adolescentes.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 150)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 125/16, de 15/06/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Valdecy Ap. Orsioli Salatini e Lore Kaiser Grzybowski, licenciados em Letras e Maria Rosvaine Barco Catto, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

Quanto ao não cumprimento do prazo para a elaboração do referido processo, a Instituição de Ensino informou que não foi possível pela troca de direção e secretaria e que a equipe atual só tomou conhecimento no final do mês de fevereiro deste ano. (...)

Melhorias realizadas: Observamos que a Instituição de Ensino realizou melhorias nas salas de aula, pinturas, troca de vidros, rampas de acessibilidade no portão, nas entradas das salas de aula, na biblioteca, nos laboratórios e acesso ao pátio. Ampliação do acervo bibliográfico.

Espaço físico: (...) O **laboratório de Informática** tem capacidade para 20 alunos, equipado com 20 computadores (...). O **Laboratório de Física, Química e Biologia** está bem equipado (...). A **biblioteca** está localizada em um espaço satisfatório, reservado para pesquisa e leitura, seu acervo possui livros Didáticos e Literatura específicos para o Ensino Médio (...). Os **sanitários** para uso dos alunos são adequados, limpos, arejados e com boa iluminação (...) além de sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais. (...) O Colégio possui **quadra de esportes coberta** (...).



PROCESSO N° 970/16

(...) a Instituição de Ensino apresentou os documentos exigidos (ofício de criação da Brigada Escolar, cópia da Ata de reuniões bimestrais entre a direção escolar e os integrantes da Brigada Escolar e Adendo do Regimento Escolar aprovado pelo NRE), para a adesão ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a Legislação vigente.

Quanto a Vigilância Sanitária o colégio enviou Auto/Termo nº 74287 de 06/12/2006, com as seguintes providências a serem sanadas: (...) . Esta avaliação foi feita no final do ano de 2015, a direção atual tomou as devidas providências e já foram sanados os problemas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 23/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 167).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 175)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1684/16, de 09/08/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições parciais de infraestrutura. Dispõe de recursos humanos, tecnológicos e materiais pedagógicos, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Quanto à Licença da Vigilância Sanitária, foi anexado, à fl. 169, e-mail do NRE de Foz do Iguaçu, informando que a instituição de ensino recebeu um novo Auto Termo da Vigilância Sanitária (fl. 171), sob nº 128101, de 06/07/16, contendo providências a serem efetuadas no Colégio.

O atraso no envio do processo ocorreu em virtude da troca de gestão na instituição de ensino e a equipe atual só tomou conhecimento que o processo estava atrasado no final do mês de fevereiro deste ano.

Em virtude da ausência da Licença da Vigilância Sanitária, em desacordo com a Deliberação deste CEE, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.



PROCESSO Nº 970/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 18/10/16 até 18/10/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à obtenção da Licença da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Linda Mary Inacio de Bortoli
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE